



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 040/GP/2023

De 02 de Fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial ao servidor **Sr. João Batista Borges da Silva.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o cumprimento da decisão judicial nos autos do Processo Judicial Eletrônico sob o n. 1003204-11.2021.8.11.0004, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Barra do Garças/MT, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 12, § 2º da Lei Complementar n.º 414 de 20 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao Servidor Sr. **JOÃO BATISTA BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 1434432/2.A Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o n.º 231.385.051-04, efetivo no cargo de Gari, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição na modalidade especial, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º 2023.04.00002P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 02 de fevereiro de 2023.

20 de Dezembro de 1991

Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal